

Doutor Pedro Romano Martinez, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

28 de novembro de 2017. — O Diretor, Professor Doutor Pedro Romano Martinez.

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

... (nome), candidato ao concurso para recrutamento de... posto (s) de trabalho de Professor... existente (s) no mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, declara, sob compromisso de honra, que reúne os requisitos previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como os exigidos no art.º 41.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na Lei, em especial no capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, os Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade de Lisboa, e no presente edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data).

... (assinatura)

311016748

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso (extrato) n.º 664/2018

Nos termos das competências que me foram cometidas pelo n.º 2, alínea c, do artigo 42.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico, de 24 de novembro de 2017, nomeio como júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de Mestre em Medicina Veterinária, requerido por Alinne Cardoso Borges, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, os seguintes Professores:

Presidente — Doutor Luís Lavadinho Telo da Gama, Professor Associado c/Agregação da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa;

Vogais:

Doutora Elisa Maria Varela Bettencourt, Professora Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora;

Doutora Maria Teresa da Costa Mendes Vítor Villa de Brito, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa.

28 de dezembro de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

311027723

Despacho (extrato) n.º 571/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª e o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 24 de abril de 2017, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior, no Gabinete de Apoio Técnico desta Faculdade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7284/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de

8 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 682/2016, de 27 de junho e após despacho de homologação de 24 de outubro de 2017 do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária, da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, do licenciado José António Martins Silvestre, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

24 de outubro de 2017. — O Diretor Executivo da Faculdade de Medicina Veterinária, *João Carlos Mingachos de Oliveira*.

311027415

Instituto de Geografia e Ordenamento do Território

Despacho (extrato) n.º 572/2018

Por despacho da Presidente do Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa, de 21 de agosto de 2017, por delegação do Reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizada a alteração da percentagem contratual ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo entre este Instituto e os seguintes docentes convidados:

Doutora Carla Andreia Silva Mora, detentora da categoria de Professora Auxiliar Convidada em regime de tempo parcial, na percentagem de 59 %, alterada a percentagem contratual para 70 % com efeitos a 1 de setembro de 2017;

Doutor Carlos Manuel Batista Cardoso Ferreira, detentor da categoria de Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, alterada a percentagem contratual para 70 % com efeitos a 1 de setembro de 2017;

Doutor Aquilino de Oliveira Ribeiro Machado, detentor da categoria de Assistente Convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 50 %, alterada a percentagem contratual para 55 % com efeitos a 1 de setembro de 2017;

Doutor Rafaello Costa Gomes Vieira Bergonse, detentor da categoria de Assistente Convidado em regime de tempo parcial, na percentagem de 59 %, alterada a percentagem contratual para 70 % com efeitos a 1 de setembro de 2017.

(Não carece de visto prévio do T.C.)

29 de agosto de 2017. — O Diretor Executivo do IGOT-ULisboa, *Mestre Paulo Sérgio de Figueiredo Ferreira*.

311016164

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Regulamento n.º 24/2018

Considerando a necessidade de regulamentar os Conselhos Pedagógicos das Escolas, no uso dos poderes que para o efeito me são conferidos, designadamente pelo artigo 30.º, n.º 1, alínea f), dos Estatutos da Universidade, aprovo o seguinte:

Regimento dos Conselhos Pedagógicos das Escolas da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regimento é elaborado ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 50.º dos estatutos da UTAD.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regimento visa definir as disposições normativas relativas ao funcionamento dos conselhos pedagógicos das escolas da UTAD doravante designados por conselho pedagógico, cuja constituição, composição e competências estão consagradas no regulamento da escola e nos estatutos da UTAD.